



# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal N.º 30, de 28 de Abril de 1994

Lagoa Seca, PB - 29 de Dezembro de 2014

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 028/2014.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,  
TERRENO ADIANTE DESCRITO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SECA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46 da Lei Orgânica do Município, alínea "h", da lei Orgânica do Município, bem como na alínea "i", Parágrafo 1º, do Art. 5º e 6º do Decreto lei nº 3.365/1941 e por fim o Parágrafo 3º, Art. 182, da Constituição Federal de 1988.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, um terreno, medindo 0,4605 ha, localizado na Chã do Marinho, limitando-se de FRENTE com a Rua Manoel Vieira, lado DIREITO a Rua Vila Manoel Vieira, lado ESQUERDO com o Sr. Luiz Gonzaga de Araújo e FUNDOS com Edgley Barbosa Pereira, de propriedade da senhora Janaina de Sousa Pereira, em benefício da população daquela comunidade.

Art. 2º. O imóvel a que se refere o Artigo anterior destinar-se-á a construção de uma ESCOLA de ensino fundamental.

Art. 3º. Em face da urgência da desapropriação do imóvel especificado no Art. 1º, a posse ocorrerá de imediato, nos termos da legislação vigente, mediante o pagamento do valor avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo esse valor dividido em 04 (quatro) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Do presente Decreto de Desapropriação por Utilidade Pública, após a publicação, será efetivado o registro, nos termos do Art. 167, I, item 34, primeira parte, da Lei nº 6.015/1973.

Art. 5º. Os recursos necessários ao custeio de desapropriação são os constantes da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Seca - PB, 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

  
JOSÉ TADEU SALES DE LUNA  
Prefeito Municipal

Art. 1º. Fica declarado em Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, um terreno, medindo 8.405 m<sup>2</sup>, localizado na CHÁ do Matriz, limitando-se de FRENTE com a Rua Manoel Vieira, lado DIREITO a Rua Via Manoel Vieira, lado ESQUERDO com o Sr. Luiz Gonzaga de Araújo e FUNDOS com Edgley Bezerra Pereira, de propriedade do senhor Jansine da Souza Pereira, em benefício da população daquela comunidade.

Art. 2º. O imóvel a que se refere o Artigo anterior destinar-se-á a construção de uma ESCOLA de ensino fundamental.

Art. 3º. Em face de urgência da desapropriação do imóvel especificado no Art. 1º, a posse correrá de imediato, nos termos da legislação vigente, mediante o pagamento do valor avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo esse valor dividido em 04 (quatro) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada.